



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.174, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR AREAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA  
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,  
conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber  
que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a doar à COOPEV - COOPERATIVA EDUCACIONAL VENECIANA LTDA -  
ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS CRESCER E VENCER, uma área de terras,  
compreendendo os lotes de nºs 05, 06 e 07, da quadra nº 02,  
situados no Loteamento Fick, Cachoeira Grande, município de Nova  
Venécia-ES.

Art.2º.A doação constante do artigo 1º desta  
Lei, terá como finalidade a construção da Escola COOPEV, conside-  
rando que a mesma funciona em espaço alugado.

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA  
VENECIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aos 28 dias do mês de novembro  
do ano de 1996.

  
WILSON LUIZ VENTURIM  
PREFEITO MUNICIPAL